LEI Nº 5.270/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$747.968,74 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	
372 - 3.3.90.36.00.00 17150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288.715,93
373-3.3.90.36.00.00 17160000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	215.639,39
371 - 3.3.90.39.00.00 17150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.613,42

Total Suplementação: R$ 747.968,74

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.9.99.01.05.00000000 Fonte: 17150000	532.329,35
Receita:1.7.1.9.99.01.06.00000000 Fonte: 17160000	215.639,39

Total da Receita: R$ 747.968,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/10/2023 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/121933. Folha 1 de 1